

REGULAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO MUNDO VIRTUAL

Autor(res)

Jeferson Sousa Oliveira

Carlos Henrique Baptista Cardoso

Categoria do Trabalho

5

Instituição

UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Introdução

O presente trabalho tem por escopo, estudo da regulação das apostas esportivas on-line no Brasil, haja vista que o volume de apostas esportivas, está em crescimento global, e pelo fato de ser um grande ativo de divisas para o Estado, inúmeros Países começaram a regular tais atividades, como meio de novos rendimentos, segurança aos apostadores ora consumidores, implemento de novas tecnologias, empregos, bem como suprimir o mercado ilegal de apostas. Por se tratar de um tema complexo, a Lei nº 13.756/18, foi um dos meios de regular a modalidade quota fixa, possibilitando o estabelecimento de sites de apostas em território nacional e posteriormente alterado pela Lei nº 14.183/21, mas insuficientes até então. Com o advento da Medida Provisória nº 1.182/23, houve um acréscimo na regulamentação da exploração de apostas desportivas no Brasil, denominadas bets instituindo-se limites e alíquotas de tributação, visando um ambiente concorrencial saudável e com segurança jurídica.

Objetivo

Objetiva-se, a pesquisa, que as apostas esportivas precisam ser bem regulamentadas, pela razão de combater irregularidades, proteção ao consumidor-apostador, tributação compatível até para que o mercado brasileiro seja um atrativo para os operadores se instalarem no País, e a implementação de agência reguladora para fiscalizar e editar normas ao setor.

Material e Métodos

A elaboração do presente trabalho consiste na pesquisa exploratória, tendo em vista que o tema é recente no debate jurídico e acadêmico, foi utilizado o método dedutivo, valendo-se de revisão bibliográfica nacional, internacional e legislação nacional, para melhor compreensão e interpretação das propostas de regulamentação e tributação das apostas esportivas virtuais, além de coletar dados contemporâneos de modo a identificar os fatores históricos, políticos e jurídicos que tornam a regulação como meio de satisfação das necessidades da coletividade. Pelo estudo desenvolvido, há o reconhecimento da regulamentação do setor como meio de proteção ao interesse público e observância a ordem econômica constitucional, segundo artigo 170 da Constituição. Nesses termos, partindo de um viés desenvolvimentista e equilibrado, pautou-se com base nas obras de Calixto Salomão Filho e Carlos Francisco Augusto.

Resultados e Discussão

Durante a observação acerca do tema proposto, o mercado de apostas on-line, especificamente nos eventos futebolísticos, demonstrou ser altamente rentável, variando valores de R\$ 10 bilhões a R\$ 100 bilhões em um único ano, ou seja, atividades estas rentáveis ao Estado e com inúmeros consumidores, sem que haja uma regulamentação própria e específica, o que acaba gerando prejuízos a todos os envolvidos como operadores de casas de apostas; os fornecedores que viabilizam a operação, por exemplo, via plataformas e streaming; e o Estado. Constata-se, que a regulação ineficiente ou ausência, fomenta crimes de lavagem de dinheiro, financiamento de atos criminosos, tendo como exemplo, a máfia de apostas esportivas ilegais, investigadas pelo Ministério Público de Goiás, assim como crimes contra o consumidor, tal como acaba impedindo um mercado competitivo e equilibrado à luz da ordem econômica prevista na Constituição.

Conclusão

A regulação eficiente no mercado de apostas on-line, se faz necessária para haver a separação de apostas regulamentadas, sob a cingência da transparência, daquelas que estão na ilegalidade, em que há ausência de contabilização, falta de segurança ao apostador e que se utilizam deste vácuo para prática de crimes. Isto posto, o direito de regulação se mostra lucrativo e seguro aos envolvidos e por meio do órgão regulador fiscalizando e mecanismos como compliance se abre novas oportunidades.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

AUGUSTO, Carlos Francisco. O mercado de apostas on-line: competências e habilidades necessárias à prática do trading de apostas. 2016. Dissertação (Mestrado em Comércio Eletrônico e Internet) - Universidade Aberta, Lisboa, 2016. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/5716>. Acesso em: 29 ago. 2023.

DE OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges; BAPTISTA, Hélio Daniel de Favare. O DIREITO CONSTITUCIONAL À FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E O COMPLIANCE FISCAL. Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário. Brasília, v 16, n. 1, p. 222-250, jan./jun. 2021.

MAGATTI, Ricardo. Como os sites de apostas se tornaram o maior financiador do futebol brasileiro. 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/esportes/futebol/como-os-sites-de-apostas-se-tornaram-o-maior-financiador-do-futebol-brasileiro/>. Acesso em: 14 set. 2023.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da Atividade Econômica (Princípios e Fundamentos Jurídicos). São Paulo: Malheiros, 2001.